



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO

EXERCÍCIO 2021

AGUIARNÓPOLIS-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

Projeto de Lei nº /2020

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80% (OITENTA POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60%** (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 80% (OITENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente

autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2020;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AGUIARNÓPOLIS é de **6% (seis por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2021, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

Gabinete do Prefeito Municipal de AGUIARNÓPOLIS, aos 3 dias do mês de NOVEMBRO de 2020.



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Legislativo em Geral	100	UN	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	1.160.000,00	10.000,00	1.170.000,00
Aquisição Veiculo para Câmara Municipal	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Obras complementares no complexo da Câmara.	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :			1.270.000,00	0,00	0,00	1.270.000,00	1.160.000,00	110.000,00	1.270.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO - GAB, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do gabinete do Prefeito	30	UN	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	505.000,00	10.000,00	515.000,00
Manutenção das atividades de Controle Interno	5	UN	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	140.000,00	5.000,00	145.000,00
TOTAL :			660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	645.000,00	15.000,00	660.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. ADMIN., PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO(SECAD/SEFIN), para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das atividades administrativas em geral	100	UN	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	2.110.000,00	10.000,00	2.120.000,00
Manutenção do departamento jurídico ligados ao município	10	UN	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	250.000,00	5.000,00	255.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	5	UN	97.500,00	20.000,00	0,00	117.500,00	117.500,00	0,00	117.500,00
Colaboração com as Polícias do Estado	10	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00
Manutenção dos serviços de contabilidade	10	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	150.000,00	5.000,00	155.000,00
TOTAL :			2.632.500,00	20.000,00	0,00	2.652.500,00	2.631.500,00	21.000,00	2.652.500,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. SAUDE E SANEAMENTO - SESAU, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da rede de distribuição de água	100	M	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção Saneamento em Geral	50	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00
TOTAL :			225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	210.000,00	15.000,00	225.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E TRÂNSITO -SETRAN, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Transportes	100	UN	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	355.000,00	10.000,00	365.000,00
Transporte de funcionários para as empresas domiciliadas no município.	12	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :			425.000,00	0,00	0,00	425.000,00	405.000,00	20.000,00	425.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEAGRI, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Realização da Festividades do Rodeio	3000	UN	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Atividades Agropecuárias em Geral	100	UN	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00	595.000,00	10.000,00	605.000,00
Implementação/abastecimento de Poços na áreas urbanas e rurais.	12	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural	100	UN	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Colaboração com o Evento da Agropecuaria	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa de Transporte da Zona Rural.	12	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :			925.000,00	105.000,00	0,00	1.030.000,00	860.000,00	170.000,00	1.030.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretária de Saúde	100	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS	100	UN	2.290.000,00	0,00	0,00	2.290.000,00	2.270.000,00	20.000,00	2.290.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB	1000	UN	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	990.000,00	10.000,00	1.000.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1000	UN	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa Saúde Bucal	500	UN	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	115.000,00	5.000,00	120.000,00
Programa de Especialidades Médicas.	12	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	1000	UN	0,00	445.000,00	0,00	445.000,00	445.000,00	0,00	445.000,00
Manut do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	500	UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	1000	UN	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	345.000,00	5.000,00	350.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1	UN	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	500	UN	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	80.000,00	5.000,00	85.000,00
Construção Centro de Saúde	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :			2.510.000,00	2.280.000,00	0,00	4.790.000,00	4.495.000,00	295.000,00	4.790.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUL. DE ASSISTENCIAL SOCIAL, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município	1000	UN	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	970.000,00	10.000,00	980.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	500	UN	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	135.000,00	5.000,00	140.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100	-	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	80.000,00	5.000,00	85.000,00
Programa Criança Feliz	300	UN	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Programa de Acolhimento Familiar.	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100	UN	46.000,00	44.000,00	0,00	90.000,00	85.000,00	5.000,00	90.000,00
Manutenção da cozinha comunitária	50	-	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
Manutenção do Programa Leite das Crianças	150	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Serviços de Proteção Social Básica as Famílias	100	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Casa do Trabalhador	100	UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	10	UN	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL :			1.434.000,00	379.000,00	0,00	1.813.000,00	1.627.000,00	186.000,00	1.813.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - SEMOB, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretária de Infra-Estrutura	1000	UN	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00	780.000,00	10.000,00	790.000,00
Manutenção da Feira Municipal	500	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	1000	KM	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Construção de meio-fios, passarelas, sargetas e galeria de águas pluviais	1000	M	20.000,00	520.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	540.000,00
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Urbana	1000	M	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção e Reforma de Praças	1	M2	20.000,00	480.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	50.000,00	219.515,00	0,00	269.515,00	0,00	269.515,00	269.515,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	5000	KM	370.000,00	50.000,00	0,00	420.000,00	410.000,00	10.000,00	420.000,00
Contribuição Intervenção Dominio Economico - CIDE	100	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	8000	UN	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	173.000,00	2.000,00	175.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	8000	UN	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	260.000,00	5.000,00	265.000,00
TOTAL :			2.010.000,00	1.469.515,00	0,00	3.479.515,00	1.689.000,00	1.790.515,00	3.479.515,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SEC MUNICIPAL DE ESPORTES - SEME, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Melhorias de Áreas Esportivas e Recreativas do Município	80	M2	20.000,00	619.500,00	0,00	639.500,00	0,00	639.500,00	639.500,00
Manutenção da Secretaria de Esportes	100	UN	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	315.000,00	5.000,00	320.000,00
TOTAL :			340.000,00	619.500,00	0,00	959.500,00	315.000,00	644.500,00	959.500,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	500	UN	260.000,00	30.000,00	0,00	290.000,00	285.000,00	5.000,00	290.000,00
Aquisição de Conjunto Coleta Seletiva	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário	50	UN	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	60.000,00	5.000,00	65.000,00
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	500	KM	17.500,00	17.500,00	0,00	35.000,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
Implantação de Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Lixo	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Unidades de Conservação Ambiental Municipal	50	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Implantação de Arborização e Paisagismo no Município	50	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção dos Recursos Naturais	10	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Recepções, Festividades e Comemorações em Eventos de Promoção ao Turismo	2	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			462.500,00	137.500,00	0,00	600.000,00	575.000,00	25.000,00	600.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria da Cultura	20	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
Promoção de Eventos Culturais	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL :			120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	113.000,00	7.000,00	120.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNÓPOLIS, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Educação	1000	UN	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	640.000,00	10.000,00	650.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar	500	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Aquisição de Veículos para transporte escolar	1	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	300	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	600	UN	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	1.055.000,00	25.000,00	1.080.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	600	un	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	200	UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Programa Salário Educação - SAE	600	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500	UN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Construção, Ampliação de Unidades de Ensino	1	M	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Creche Modelo	1	M	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do ensino pré-escolar	400	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
Manutenção de Creche	500	UN	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00	65.000,00	5.000,00	70.000,00
Programa Municipal de Transporte de Estudantes.	12	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :			4.680.000,00	580.000,00	0,00	5.260.000,00	4.884.000,00	376.000,00	5.260.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS
ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2021:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 un	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		17.744.000,00	5.590.515,00	0,00	23.334.515,00	19.659.500,00	3.675.015,00	23.334.515,00



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente a sociedade.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 un	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0001 -Processo Legislativo

Objetivo:objeto: garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal, Meta: efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Legislativo em Geral	100	UN	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00	1.160.000,00	10.000,00	1.170.000,00
Construção, Reforma e Melhorias de Áreas Esportivas e Recreativas do Município	80	M2	20.000,00	619.500,00	0,00	639.500,00	0,00	639.500,00	639.500,00
TOTAL :			1.190.000,00	619.500,00	0,00	1.809.500,00	1.160.000,00	649.500,00	1.809.500,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0002 -Administração Legislativa

Objetivo:Objeto:garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos. Meta: manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição Veiculo para Câmara Municipal	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0003 -Suporte Administrativo/Legislativo

Objetivo:Objeto: realizar reformas estruturais e ampliações nos próprios do município. Meta: reforma e ampliação/construção da Câmara Municipal.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras complementares no complexo da Câmara.	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL :		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0004 - Gestão Político Administrativa

Objetivo: Objeto: desenvolver ações político administrativa a nível de Gabinete

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do gabinete do Prefeito	30	UN	515.000,00	0,00	0,00	515.000,00	505.000,00	10.000,00	515.000,00
Manutenção das atividades de Controle Interno	5	UN	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	140.000,00	5.000,00	145.000,00
TOTAL :			660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	645.000,00	15.000,00	660.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0005 -Gestão da Política Administrativa

Objetivo: Definir, gerenciar e desenvolver ações administrativas e financeiras, visando a implementação e gestão das ações políticas e governamentais.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das atividades administrativas em geral	100	UN	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	2.110.000,00	10.000,00	2.120.000,00
Colaboração com as Polícias do Estado	10	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00
Manutenção do departamento jurídico ligados ao município	10	UN	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	250.000,00	5.000,00	255.000,00
Recepções, Festividades Cívicas e comemorações	5	UN	97.500,00	20.000,00	0,00	117.500,00	117.500,00	0,00	117.500,00
Manutenção dos serviços de contabilidade	10	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	150.000,00	5.000,00	155.000,00
Transporte de funcionários para as empresas domiciliadas no município.	12	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Manutenção da Secretaria da Cultura	20	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	98.000,00	2.000,00	100.000,00
TOTAL :			2.792.500,00	20.000,00	0,00	2.812.500,00	2.779.500,00	33.000,00	2.812.500,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0006 -Gestão das Políticas Sociais Integradas

Objetivo:Objetivo:Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Estadual de Transporte Escolar	500	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	100	UN	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0007 -Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Objetivo:Garantir o acesso e a permanência dos alunos no ensino fundamental, oferecendo ensino e transporte de boa qualidade.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Educação	1000	UN	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	640.000,00	10.000,00	650.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	200	UN	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do FUNDEB 60%	600	un	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Aquisição de Veículos para transporte escolar	1	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	300	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	330.000,00	20.000,00	350.000,00
Programa Salario Educação - SAE	600	UN	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
Manutenção do FUNDEB 40%	600	UN	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	1.055.000,00	25.000,00	1.080.000,00
TOTAL :			4.490.000,00	200.000,00	0,00	4.690.000,00	4.530.000,00	160.000,00	4.690.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0008 -Atendimento e Apoio à Educação Infantil

Objetivo: Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos e apoiar as atividades

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do ensino pré-escolar	400	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00	20.000,00
Manutenção de Creche	500	UN	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00	65.000,00	5.000,00	70.000,00
TOTAL :			80.000,00	10.000,00	0,00	90.000,00	84.000,00	6.000,00	90.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0009 -Atendimento ao Ensino do Jovem e Adulto

Objetivo: Oportunizar atividades de ensino a jovens e adultos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Municipal de Transporte de Estudantes.	12 UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0011 -Apoio às Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Objetivo:Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente, buscando fortalecer a auto-estima e restabelecer os vínculos familiares,

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho Tutelar	500	UN	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	135.000,00	5.000,00	140.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100	-	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	80.000,00	5.000,00	85.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	100	UN	46.000,00	44.000,00	0,00	90.000,00	85.000,00	5.000,00	90.000,00
TOTAL :			186.000,00	129.000,00	0,00	315.000,00	300.000,00	15.000,00	315.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0012 - Programa de Alimentação Escolar

Objetivo: Prestar apoio ao educando, através do fornecimento de alimentação escolar em padrões nutricionais adequados.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500 UN	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0013 - Promoção e Apoio ao Lazer

Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de atividades de lazer visando a Integração Comunitária e Social.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Realização da Festividades do Rodeio	3000	UN	25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria de Esportes	100	UN	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	315.000,00	5.000,00	320.000,00
TOTAL :			345.000,00	25.000,00	0,00	370.000,00	365.000,00	5.000,00	370.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0014 -Atenção Básica

Objetivo: Prestar assistência de caráter individual ou coletivo, que envolva a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico, o tratamento e a

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Especialidades Médicas.	12	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
Piso de Atenção Básica - PAB	1000	UN	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	990.000,00	10.000,00	1.000.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	1000	UN	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Programa Saúde Bucal	500	UN	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	115.000,00	5.000,00	120.000,00
Manut do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	500	UN	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	75.000,00	5.000,00	80.000,00
Programa Saúde da Família - PSF	1000	UN	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	345.000,00	5.000,00	350.000,00
TOTAL :			100.000,00	1.590.000,00	0,00	1.690.000,00	1.655.000,00	35.000,00	1.690.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0015 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Prestar assistência terciária aos usuários do SUS

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1 UN	50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00
TOTAL :		50.000,00	80.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	130.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0016 -Vigilância em Saúde

Objetivo: Desenvolver, continuamente, ações de vigilância da situação de saúde da população.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários	1000	UN	0,00	445.000,00	0,00	445.000,00	445.000,00	0,00	445.000,00
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	500	UN	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	80.000,00	5.000,00	85.000,00
TOTAL :			0,00	530.000,00	0,00	530.000,00	525.000,00	5.000,00	530.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS
AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0017 -Apoio às Ações de Assistência Social

Objetivo: Promover o desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza e de integração familiar comunitária.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Programa de Acolhimento Familiar.	12	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Programa Criança Feliz	300	UN	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	125.000,00	5.000,00	130.000,00
Manutenção do Programa Leite das Crianças	150	UN	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Serviços de Proteção Social Básica as Famílias	100	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Casa do Trabalhador	100	UN	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	21.000,00	2.000,00	23.000,00
Manutenção da cozinha comunitária	50	-	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	2.000,00	30.000,00
TOTAL :			238.000,00	130.000,00	0,00	368.000,00	357.000,00	11.000,00	368.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0019 - Programa de Habitação Popular

Objetivo: Reduzir o déficit habitacional e contribuir para melhoria da moradia das famílias em situação de vulnerabilidade econômica do Município

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Moradias para Pessoas Carentes	10 UN	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL :		30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0020 -Serviços Urbanos

Objetivo: Organizar e manter os serviços e equipamentos urbanos visando garantir a segurança da população, a eficiência, a qualidade e a agilidade

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Transportes	100 UN	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	355.000,00	10.000,00	365.000,00
TOTAL :		365.000,00	0,00	0,00	365.000,00	355.000,00	10.000,00	365.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0021 -Apoio à Produção Rural

Objetivo:Apoiar o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade dos produtos, o aumento da produção, a geração de ocupação e renda e a

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atividades Agropecuárias em Geral	100	UN	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00	595.000,00	10.000,00	605.000,00
Implementação/abastecimento de Poços na áreas urbanas e rurais.	12	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas	1	UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Apoio ao pequeno Agricultor para Produção Rural	100	UN	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
Colaboração com o Evento da Agropecuaria	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Programa de Transporte da Zona Rural.	12	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL :			900.000,00	80.000,00	0,00	980.000,00	810.000,00	170.000,00	980.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0022 - Programa do Sistema Municipal de Meio Ambiente

Objetivo: Executar as políticas públicas ambientais visando o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida da população.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Conjunto Coleta Seletiva	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.000,00	6.000,00	20.000,00
Canalização e Revitalização de Córregos e Rios	500	KM	17.500,00	17.500,00	0,00	35.000,00	30.000,00	5.000,00	35.000,00
Implantação de Programas de Educação Ambiental e Coleta Seletiva de Lixo	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção das Unidades de Conservação Ambiental Municipal	50	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Implantação de Arborização e Paisagismo no Município	50	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
TOTAL :			107.500,00	17.500,00	0,00	125.000,00	112.000,00	13.000,00	125.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0023 -Infra-Estrutura Urbana

Objetivo: Promover o desenvolvimento de ações visando a ampliação, recuperação e conservação da infra-estrutura urbana do Município.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Feira Municipal	500	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Manutenção da Secretária de Infra-Estrutura	1000	UN	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00	780.000,00	10.000,00	790.000,00
Contribuição Intervenção Dominio Economico - CIDE	100	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	2.000,00	50.000,00
Abertura e/ou Recuperação de Estradas Vicinais	5000	KM	370.000,00	50.000,00	0,00	420.000,00	410.000,00	10.000,00	420.000,00
Construção/Ampliação de Prédios Públicos	1	UN	50.000,00	219.515,00	0,00	269.515,00	0,00	269.515,00	269.515,00
Construção de meio-fios, passarelas, sargetas e galeria de águas pluviais	1000	M	20.000,00	520.000,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00	540.000,00
Construção e Ampliação da rede de energia elétrica Urbana	1000	M	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas	1000	KM	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Construção e Reforma de Praças	1	M2	20.000,00	480.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	8000	UN	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	173.000,00	2.000,00	175.000,00
Manutenção da Iluminação Pública	8000	UN	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	260.000,00	5.000,00	265.000,00
TOTAL :			2.010.000,00	1.469.515,00	0,00	3.479.515,00	1.689.000,00	1.790.515,00	3.479.515,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0024 -Gestão das Políticas Sociais Integradas

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Saneamento em Geral	50	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00
Manutenção da rede de distribuição de água	100	M	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	190.000,00	10.000,00	200.000,00
Manutenção da Secretária de Saúde	100	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS	100	UN	2.290.000,00	0,00	0,00	2.290.000,00	2.270.000,00	20.000,00	2.290.000,00
Manutenção do Aterro Sanitário	50	UN	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	60.000,00	5.000,00	65.000,00
TOTAL :			2.630.000,00	0,00	0,00	2.630.000,00	2.585.000,00	45.000,00	2.630.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0025 - Gestão das Políticas Sociais Integradas

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município	1000 UN	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	970.000,00	10.000,00	980.000,00
TOTAL :		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	970.000,00	10.000,00	980.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0026 -Projeto de Construção, Reforma e Ampliação de Predios Públicos Municipais

Objetivo: Ampliar e estruturar o patrimonio público, com garantia de melhores condições de trabalho para melhor atendimento à população.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Centro de Saúde	1 UN	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção, Ampliação de Unidades de Ensino	1 M	30.000,00	70.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Construção/Ampliação de Creche Modelo	1 M	20.000,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL :		70.000,00	230.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa :0027 -Promoção e Fomento do Turismo

Objetivo: Definir e coordenar ações de apoio e incentivo ao turismo como atividade econômica, capaz de promover o desenvolvimento social e manter o

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Recursos Naturais	10	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Recepções, Festividades e Comemorações em Eventos de Promoção ao Turismo	2	UN	10.000,00	90.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Promoção de Eventos Culturais	100	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL :			50.000,00	90.000,00	0,00	140.000,00	133.000,00	7.000,00	140.000,00

/CRC -



ESTADO DO TOCANTINS

AGUIARNÓPOLIS

ANEXO II - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Programa : 0028 - Gestão das Políticas Sociais Integradas

Objetivo: Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, objetivando o atendimento das

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	500 UN	260.000,00	30.000,00	0,00	290.000,00	285.000,00	5.000,00	290.000,00
TOTAL :		260.000,00	30.000,00	0,00	290.000,00	285.000,00	5.000,00	290.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		17.744.000,00	5.590.515,00	0,00	23.334.515,00	19.659.500,00	3.675.015,00	23.334.515,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
1000.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.213.636,97	23.910.800,00	26.302.100,00	28.932.300,00
1100.00.00.00.00.0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	676.619,24	730.700,00	803.700,00	884.100,00
1110.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	661.366,08	714.300,00	785.700,00	864.300,00
1113.00.00.00.00.0000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.00.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.10.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.11.00.00.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.11.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.11.01.01.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO- PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1113.03.11.02.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	142.585,10	154.000,00	169.400,00	186.300,00
1118.00.00.00.00.0000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	518.780,98	560.300,00	616.300,00	678.000,00
1118.01.00.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	79.587,62	86.000,00	94.600,00	104.100,00
1118.01.10.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.064,92	26.000,00	28.600,00	31.500,00
1118.01.11.00.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.064,92	26.000,00	28.600,00	31.500,00
1118.01.11.01.00.0000	IPTU - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.064,92	26.000,00	28.600,00	31.500,00
1118.01.40.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Di	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.522,70	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1118.01.41.00.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Di	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.522,70	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1118.01.41.01.00.0000	ITBI - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.522,70	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1118.02.00.00.00.0000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	439.193,36	474.300,00	521.700,00	573.900,00
1118.02.30.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	439.193,36	474.300,00	521.700,00	573.900,00
1118.02.31.00.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	439.193,36	474.300,00	521.700,00	573.900,00
1118.02.31.01.00.0000	ISS - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	439.193,36	474.300,00	521.700,00	573.900,00
1120.00.00.00.00.0000	TAXAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.253,16	16.400,00	18.000,00	19.800,00
1121.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.014,78	4.300,00	4.700,00	5.200,00
1121.02.00.00.00.0000	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.014,78	4.300,00	4.700,00	5.200,00
1121.02.20.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.014,78	4.300,00	4.700,00	5.200,00
1121.02.21.00.00.0000	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.014,78	4.300,00	4.700,00	5.200,00
1122.00.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.238,38	12.100,00	13.300,00	14.600,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
1122.01.00.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.238,38	12.100,00	13.300,00	14.600,00
1122.01.10.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.238,38	12.100,00	13.300,00	14.600,00
1122.01.11.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.238,38	12.100,00	13.300,00	14.600,00
1122.01.11.13.00.0000	TAXAS DE SERVIÇOS SANITÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.238,38	12.100,00	13.300,00	14.600,00
1300.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1320.00.00.00.00.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.00.00.00.0000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.10.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.02.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.02.0002	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.03.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.11.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OPERAÇÕES DE C	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.12.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.01.99.0000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1321.00.11.02.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÂ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.760,54	20.300,00	22.300,00	24.500,00
1700.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.511.869,11	23.152.900,00	25.468.500,00	28.015.300,00
1710.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Especifica E/M	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.060.816,65	11.865.700,00	13.052.400,00	14.357.500,00
1718.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.060.816,65	11.865.700,00	13.052.400,00	14.357.500,00
1718.01.00.00.00.0000	Participação na Receita da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.458.453,00	8.055.200,00	8.860.800,00	9.746.800,00
1718.01.20.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.820.853,02	7.366.500,00	8.103.200,00	8.913.500,00
1718.01.21.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.820.853,02	7.366.500,00	8.103.200,00	8.913.500,00
1718.01.21.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.820.853,02	7.366.500,00	8.103.200,00	8.913.500,00
1718.01.30.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	301.016,86	325.100,00	357.600,00	393.400,00
1718.01.31.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	301.016,86	325.100,00	357.600,00	393.400,00
1718.01.31.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	301.016,86	325.100,00	357.600,00	393.400,00
1718.01.40.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	289.895,69	313.100,00	344.400,00	378.800,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
1718.01.41.00.00.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	0,00	0,00%	0,00	0,00%	289.895,69	313.100,00	344.400,00	378.800,00
1718.01.41.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	289.895,69	313.100,00	344.400,00	378.800,00
1718.01.50.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.359,05	28.500,00	31.400,00	34.500,00
1718.01.51.00.00.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.359,05	28.500,00	31.400,00	34.500,00
1718.01.51.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.359,05	28.500,00	31.400,00	34.500,00
1718.01.70.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.328,38	22.000,00	24.200,00	26.600,00
1718.01.71.00.00.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CI	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.328,38	22.000,00	24.200,00	26.600,00
1718.02.00.00.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Rec	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.095,04	113.500,00	124.800,00	137.300,00
1718.02.90.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pr	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.095,04	113.500,00	124.800,00	137.300,00
1718.02.91.00.00.0000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela E	0,00	0,00%	0,00	0,00%	105.095,04	113.500,00	124.800,00	137.300,00
1718.03.00.00.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Reç	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.944.509,41	2.100.100,00	2.310.200,00	2.541.200,00
1718.03.10.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.731.366,19	1.869.900,00	2.056.900,00	2.262.600,00
1718.03.20.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Comple:	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.580,32	12.500,00	13.800,00	15.200,00
1718.03.30.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	98.148,94	106.000,00	116.600,00	128.300,00
1718.03.40.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	88.737,96	95.800,00	105.400,00	115.900,00
1718.03.50.00.00.0000	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.676,00	15.900,00	17.500,00	19.200,00
1718.05.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimer	0,00	0,00%	0,00	0,00%	258.840,71	279.500,00	307.500,00	338.200,00
1718.05.10.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	153.536,97	165.800,00	182.400,00	200.600,00
1718.05.11.00.00.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	153.536,97	165.800,00	182.400,00	200.600,00
1718.05.30.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	0,00	0,00%	0,00	0,00%	76.702,00	82.800,00	91.100,00	100.200,00
1718.05.31.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	0,00	0,00%	0,00	0,00%	76.702,00	82.800,00	91.100,00	100.200,00
1718.05.40.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.179,00	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1718.05.41.00.00.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.179,00	30.400,00	33.400,00	36.700,00
1718.05.90.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	0,00%	0,00	0,00%	422,74	500,00	600,00	700,00
1718.05.91.00.00.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	422,74	500,00	600,00	700,00
1718.10.00.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	293.918,49	317.400,00	349.100,00	384.000,00
1718.12.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	0,00	0,00%	0,00	0,00%	293.918,49	317.400,00	349.100,00	384.000,00
1718.12.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	0,00	0,00%	0,00	0,00%	293.918,49	317.400,00	349.100,00	384.000,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
1718.12.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	0,00	0,00%	0,00	0,00%	293.918,49	317.400,00	349.100,00	384.000,00
1718.12.11.02.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	293.918,49	317.400,00	349.100,00	384.000,00
1718.99.00.00.00.0000	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1718.99.10.00.00.0000	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1718.99.11.00.00.0000	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1718.99.11.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
1720.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.395.054,35	6.906.700,00	7.597.500,00	8.357.300,00
1728.00.00.00.00.0000	Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Município	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.395.054,35	6.906.700,00	7.597.500,00	8.357.300,00
1728.01.00.00.00.0000	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.975.902,67	6.454.000,00	7.099.500,00	7.809.500,00
1728.01.10.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.697.826,79	6.153.700,00	6.769.100,00	7.446.000,00
1728.01.11.00.00.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.697.826,79	6.153.700,00	6.769.100,00	7.446.000,00
1728.01.11.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.697.826,79	6.153.700,00	6.769.100,00	7.446.000,00
1728.01.20.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	268.145,48	289.600,00	318.600,00	350.500,00
1728.01.21.00.00.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	268.145,48	289.600,00	318.600,00	350.500,00
1728.01.21.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	268.145,48	289.600,00	318.600,00	350.500,00
1728.01.30.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.930,40	10.700,00	11.800,00	13.000,00
1728.01.31.00.00.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.930,40	10.700,00	11.800,00	13.000,00
1728.01.31.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRÓPRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.930,40	10.700,00	11.800,00	13.000,00
1728.99.00.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	419.151,68	452.700,00	498.000,00	547.800,00
1728.99.10.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	419.151,68	452.700,00	498.000,00	547.800,00
1728.99.11.00.00.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	419.151,68	452.700,00	498.000,00	547.800,00
1728.99.11.99.00.0000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PRINCIPAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	419.151,68	452.700,00	498.000,00	547.800,00
1728.99.11.99.01.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA O PROGRAM	0,00	0,00%	0,00	0,00%	419.151,68	452.700,00	498.000,00	547.800,00
1750.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.055.998,11	4.380.500,00	4.818.600,00	5.300.500,00
1758.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Es	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.055.998,11	4.380.500,00	4.818.600,00	5.300.500,00
1758.01.00.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.055.998,11	4.380.500,00	4.818.600,00	5.300.500,00
1758.01.10.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.055.998,11	4.380.500,00	4.818.600,00	5.300.500,00
1758.01.11.00.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvime	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.055.998,11	4.380.500,00	4.818.600,00	5.300.500,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
1900.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1920.00.00.00.00.0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1922.00.00.00.00.0000	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1922.99.00.00.00.0000	Outras Restituições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1922.99.10.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1922.99.11.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
1922.99.11.03.00.0000	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.388,08	6.900,00	7.600,00	8.400,00
2000.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
2400.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
2410.00.00.00.00.0000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
2418.00.00.00.00.0000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
2418.05.00.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
2418.05.10.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
2418.05.11.00.00.0000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
2418.08.00.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.193.415,00	1.312.800,00	1.444.100,00
2418.08.10.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.193.415,00	1.312.800,00	1.444.100,00
2418.08.11.00.00.0000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.193.415,00	1.312.800,00	1.444.100,00
2418.08.11.02.00.0000	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
2418.08.11.04.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	193.415,00	212.800,00	234.100,00
90000.00.00.00.00.0000	Deduções da Receita	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.564.622,64	2.769.700,00	3.046.700,00	3.351.400,00
91000.00.00.00.00.0000	Deduções da Receitas Correntes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.564.622,64	2.769.700,00	3.046.700,00	3.351.400,00
91700.00.00.00.00.0000	Dedução de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.564.622,64	2.769.700,00	3.046.700,00	3.351.400,00
91710.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências da União e de suas Entida	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.369.442,13	1.479.000,00	1.626.900,00	1.789.600,00
91718.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.369.442,13	1.479.000,00	1.626.900,00	1.789.600,00
91718.01.00.00.00.0000	Dedução da Participação na Receita da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.369.442,13	1.479.000,00	1.626.900,00	1.789.600,00
91718.01.20.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.364.170,35	1.473.300,00	1.620.600,00	1.782.700,00
91718.01.21.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.364.170,35	1.473.300,00	1.620.600,00	1.782.700,00
91718.01.21.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.364.170,35	1.473.300,00	1.620.600,00	1.782.700,00

/CRC -

Demonstrativo da Projeção das Receitas para o exercício de 2021
(Art. 4º § 2º Inciso II da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000)

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2017	% Var.	2018	% Var.	2019	2021	2022	2023
91718.01.50.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.271,78	5.700,00	6.300,00	6.900,00
91718.01.51.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.271,78	5.700,00	6.300,00	6.900,00
91718.01.51.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.271,78	5.700,00	6.300,00	6.900,00
91720.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.195.180,51	1.290.700,00	1.419.800,00	1.561.800,00
91728.00.00.00.00.0000	Dedução de Receitas de Transferências dos Estados - Específica E	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.195.180,51	1.290.700,00	1.419.800,00	1.561.800,00
91728.01.00.00.00.0000	Dedução da Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.195.180,51	1.290.700,00	1.419.800,00	1.561.800,00
91728.01.10.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.139.565,35	1.230.700,00	1.353.800,00	1.489.200,00
91728.01.11.03.00.0000	Dedução da COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.139.565,35	1.230.700,00	1.353.800,00	1.489.200,00
91728.01.20.00.00.0000	Dedução da Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.629,09	57.900,00	63.700,00	70.100,00
91728.01.21.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.629,09	57.900,00	63.700,00	70.100,00
91728.01.21.03.00.0000	Dedução de COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.629,09	57.900,00	63.700,00	70.100,00
91728.01.30.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.986,07	2.100,00	2.300,00	2.500,00
91728.01.31.00.00.0000	Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.986,07	2.100,00	2.300,00	2.500,00
91728.01.31.03.00.0000	Dedução de COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- FUNDEB	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.986,07	2.100,00	2.300,00	2.500,00
TOTAL :		0,00		0,00		18.649.014,33	23.334.515,00	25.668.200,00	28.235.000,00

/CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	676.619,24	0,00
2020	365.000,00	-46,06
2021	730.700,00	100,19
2022	803.700,00	9,99
2023	884.100,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	18.760,54	0,00
2020	50.000,00	166,52
2021	20.300,00	-59,40
2022	22.300,00	9,85
2023	24.500,00	9,87

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	48.000,00	0,00
2021	0,00	-100,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	20.511.869,11	0,00
2020	20.880.900,00	1,80
2021	23.152.900,00	10,88
2022	25.468.500,00	10,00
2023	28.015.300,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	6.388,08	0,00
2020	38.500,00	502,69
2021	6.900,00	-82,08
2022	7.600,00	10,14
2023	8.400,00	10,53

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	20.000,00	0,00
2021	0,00	-100,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I(a) - Receitas

2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	17.000,00	0,00
2021	0,00	-100,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 08m

NOTAS:

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	15.809.590,62	16.058.212,24	18.256.525,00	17.655.000,00	17.655.000,00	17.655.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.371.643,17	9.114.836,57	9.813.745,00	9.824.000,00	9.824.000,00	9.824.000,00
Juros e Encargos da Dívida	16,19	3.773,11	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.437.931,26	6.939.602,56	8.437.780,00	7.826.000,00	7.826.000,00	7.826.000,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	720.808,17	2.222.655,99	3.159.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Investimentos	720.808,17	2.222.655,99	3.159.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	16.530.398,79	18.280.868,23	21.465.525,00	19.470.000,00	19.470.000,00	19.470.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTA:

AGUIARNOPÓLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.371.643,17	
2019	9.114.836,57	8,88
2020	9.813.745,00	7,67
2021	9.824.000,00	0,10
2022	9.824.000,00	0,00
2023	9.824.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	16,19	
2019	3.773,11	23.205,19
2020	5.000,00	32,52
2021	5.000,00	0,00
2022	5.000,00	0,00
2023	5.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	7.437.931,26	
2019	6.939.602,56	-6,70
2020	8.437.780,00	21,59
2021	7.826.000,00	-7,25
2022	7.826.000,00	0,00
2023	7.826.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNOPÓLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	720.808,17	
2019	2.222.655,99	208,36
2020	3.159.000,00	42,13
2021	1.765.000,00	-44,13
2022	1.765.000,00	0,00
2023	1.765.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Despesas
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	50.000,00	0,00
2021	50.000,00	0,00
2022	50.000,00	0,00
2023	50.000,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTAS:

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	18.649.014,33	21.382.400,00	21.141.100,00	23.255.400,00	25.580.900,00
Receita Tributária	0,00	676.619,24	365.000,00	730.700,00	803.700,00	884.100,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	18.760,54	50.000,00	20.300,00	22.300,00	24.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	18.760,54	50.000,00	20.300,00	22.300,00	24.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	17.947.246,47	20.880.900,00	20.383.200,00	22.421.800,00	24.663.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	6.388,08	38.500,00	6.900,00	7.600,00	8.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	18.630.253,79	21.332.400,00	21.120.800,00	23.233.100,00	25.556.400,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	1.740.000,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.703.000,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	1.703.000,00	2.193.415,00	2.412.800,00	2.654.100,00
RECEITA TOTAL	0,00	18.649.014,33	23.122.400,00	23.334.515,00	25.668.200,00	28.235.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	0,00	18.630.253,79	23.035.400,00	23.314.215,00	25.645.900,00	28.210.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)	15.809.590,62	16.058.212,24	18.256.525,00	17.655.000,00	17.655.000,00	17.655.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.371.643,17	9.114.836,57	9.813.745,00	9.824.000,00	9.824.000,00	9.824.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16,19	3.773,11	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	7.437.931,26	6.939.602,56	8.437.780,00	7.826.000,00	7.826.000,00	7.826.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	15.809.574,43	16.054.439,13	18.251.525,00	17.650.000,00	17.650.000,00	17.650.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	720.808,17	2.222.655,99	3.159.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Investimentos	720.808,17	2.222.655,99	3.159.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	720.808,17	2.222.655,99	3.159.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00	1.765.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESA TOTAL	16.530.398,79	18.280.868,23	21.465.525,00	19.470.000,00	19.470.000,00	19.470.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	16.530.382,60	18.277.095,12	21.460.525,00	19.465.000,00	19.465.000,00	19.465.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-16.530.382,60	353.158,67	1.574.875,00	3.849.215,00	6.180.900,00	8.745.500,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 09m

NOTA:

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2021

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	619.716,87	1.131.153,45	1.012.149,11	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	619.716,87	1.204.083,24	1.112.984,45	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	72.929,79	100.835,34	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	-619.716,87	-1.131.153,45	-1.012.149,11	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a *) 70.367,86	(c-b) -511.436,58	(d-c) 119.004,34	(c-d) 1.012.149,11	(f-e) 0,00	(g-f) 0,00

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário previsto no exercício de 2017.

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 13m

NOTA:

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DÍVIDA COM FGTS	800.000,00	PEDIDO DE PARCELAMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL	800.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 16m

NOTA:

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §1º)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	21.460.000,00	20.440.041,91	0,000	20.399.000,00	18.734.422,40	0,000	25.717.065,00	22.875.087,94	0,000
Receitas Primárias (I)	21.373.000,00	20.357.176,87	0,000	20.303.250,00	18.646.485,69	0,000	25.611.795,00	22.781.451,26	0,000
Despesa Total	19.470.000,00	18.544.623,30	0,000	19.470.000,00	17.881.229,68	0,000	19.470.000,00	17.318.382,25	0,000
Despesas Primárias (II)	19.465.000,00	18.539.860,94	0,000	19.465.000,00	17.876.637,68	0,000	19.465.000,00	17.313.934,80	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.908.000,00	1.817.315,93	0,000	838.250,00	769.848,01	0,000	6.146.795,00	5.467.516,46	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)		3,64	3,74
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)			
Inflação média (% anual)		4,99	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares		2,48	2,70
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0499	Valor Corrente / 1,0889	Valor Corrente / 1,1242

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 17m

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.465.525,00	19.470.000,00	-10,25	21.460.000,00	9,27	23.334.515,00	8,03	25.668.200,00	9,09	28.235.000,00	9,09	
Receitas Primárias (I)	19.308.525,00	17.689.000,00	-9,16	19.720.000,00	10,30	23.314.215,00	15,42	25.645.900,00	9,09	28.210.500,00	9,09	
Despesa Total	21.465.525,00	19.470.000,00	-10,25	21.460.000,00	9,27	19.470.000,00	-10,22	19.470.000,00	0,00	19.470.000,00	0,00	
Despesas Primárias (II)	18.256.525,00	17.655.000,00	-3,41	21.460.525,00	17,73	19.465.000,00	-10,25	19.465.000,00	0,00	19.465.000,00	0,00	
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.052.000,00	34.000,00	-2.994,12	-1.740.525,00	101,95	3.849.215,00	145,22	6.180.900,00	37,72	8.745.500,00	29,32	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 23m

NOTA:

CRC -

AGUIARNÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	21.465.525,00	19.470.000,00	-10,25	21.460.000,00	9,27	22.170.122,70	3,20	23.387.547,32	5,21	24.727.113,05	5,42	
Receitas Primárias (I)	19.308.525,00	17.689.000,00	-9,16	19.720.000,00	10,30	22.150.835,67	10,97	23.367.228,70	5,21	24.705.656,91	5,42	
Despesa Total	21.465.525,00	19.470.000,00	-10,25	21.460.000,00	9,27	18.498.447,00	-16,01	17.740.065,38	-4,27	17.051.067,51	-4,04	
Despesas Primárias (II)	18.256.525,00	17.655.000,00	-3,41	21.460.525,00	17,73	18.493.696,50	-16,04	17.735.509,64	-4,27	17.046.688,70	-4,04	
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.052.000,00	34.000,00	-2.994,12	-1.740.525,00	101,95	3.657.139,17	147,59	5.631.719,06	35,06	7.658.968,20	26,47	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AGUIARNÓPOLIS, 11/dez/2020 às 09h e 24m

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
0	0	0,0000*	4,9900*	3,7100*	3,2500*
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0499	Valor Corrente / 1,0889	Valor Corrente / 1,1242

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

NOTA:

CRC -